



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 543/17

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 000386/17

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei nº 385/17 de autoria da Senhora Deputada Jô Pereira que institui a Semana Estadual do Artesanato, a ser celebrado anualmente de 19 a 26 de março no Calendário Oficial de eventos do Estado de Alagoas.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II do Regimento Interno.

Justifica a autora da matéria que o presente Projeto busca criar o dia do Artesão, bem como, a Semana Estadual do Artesanato, iniciativa que sem dúvidas beneficiará todas as famílias que sobrevivem do artesanato, a ser comemorado anualmente no período de 19 a 26 de março, fazendo parte do Calendário Oficial de eventos do Estado de Alagoas.

No Brasil a diversidade do artesanato é tão grande quanto os povos que aqui vivem. Destacamos as artes cerâmicas, bonecos de barro, entalhes em madeira, cestas e trançados, o artesanato indígena e atualmente surgiu o artesanato sustentável.

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que compete a esta Comissão examinar, nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 30 de maio de 2017.

PRESIDENTE

RELATOR

ANEXADO AO SAPL
Em 31/5/17